Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. nº 89 a 90
l. nº 7

LEI Nº 970, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de NCr$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS NOVOS) suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

800 Serviços Urbanos
850 Ruas e Avenidas
851/3.1.1.1.9.4 - Salários de mensalistas e diaristas..... NCr$ 15.000,00

864 Despesas de Capital
864/4.1.1.0.9.5 - Obras Públicas
03-Construção de outras - praças ajardinadas.... NCr$ 35.000,00

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e do produto de operações de crédito - que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis - de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente